



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

## PREGÃO

EDITAL Nº 73/2022

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 73/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema comprasnet) “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 100**  
**RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PARA O ITEM: 101**  
**PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**15 de julho de 2022 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2531, de 15/01/2022.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1.1 - Os documentos referentes às propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da dis-**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

ponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até 15 de julho de 2022 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 15 de julho de 2022 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar as empresas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 do Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**

**3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;**

**3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

**3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

**3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

**3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**

**3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

**3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

## **4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SI-CAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.**
- 7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.19** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.31.1** - No país;

**7.31.2** - Por empresas brasileiras;

**7.31.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.31.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.32** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**7.33** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.34** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.35** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.36** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** - Para os itens de números: 4, 5, 6, 21, 31, 32, 41, 42, 43, 54, 64, 65, 66, 79, 80, 81, 86, 112, 115, 116, 120, 126, 127, 128, 129, 130, 139, 140 e 141, o licitante detentor da melhor proposta será convocado pelo Pregoeiro para enviar amostra do produto para análise e testes.

**8.3** Procedimentos do julgamento das amostras:

**8.3.1** O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comandada pela Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária Municipal da Pasta;

**8.3.2** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo;

**8.3.3** Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

**8.3.4** Será emitido pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

**8.3.5** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada;

**8.3.6** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura com-portamento inidôneo, punível nos termos deste edital;

**8.3.7** As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

**8.3.8** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Esportes para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

**8.3.9** Após o vencimento da Ata de Registro de Preços, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada;

8.3.10 O Município de Chopinzinho-PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

**8.4** Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

**8.5** - Serão emitidos pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações da análise realizada, quando declarado o vencedor.

**8.6** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.7** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.8** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.9** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.10** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.12** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.13** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.14** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.15** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.16** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.17** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.18** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.19** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**9.7.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.7.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.7.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.7.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.8** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

## **9.9** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

**9.9.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

**9.9.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

**9.9.3** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

**9.9.4** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

**9.10** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.11** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.12** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.13** - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.14** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.15** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.16** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.17** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá conter:

**10.3.1** - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**10.3.2** - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5** - **indicação/especificação e marca** dos produtos;

**10.3.6** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

**15.2** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**15.3** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.4** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**15.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## 16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**16.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de compro-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

vada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assi-natura.

17.2 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

17.2.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 1.198.116,93 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais, e noventa e três centavos). Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 510 (1745) Secretaria de Finanças 04.01.041230002.2.008.3.3.90.30 Fonte 510 (1909) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1086) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1521) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1910) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1517) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1518) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1402) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1403) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (949) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (951).

18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.

18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**  
**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

---

- 18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
- 18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
- 18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
- 19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
- 19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
- 19.2.2 Secretaria de Finanças: Luciani Monteiro Cenci - Secretária;
- 19.2.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário;
- 19.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;
- 19.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;
- 19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
- 19.2.7 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
- 19.2.8 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
- 19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
- 19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
- 19.3.2 Secretaria de Finanças: Fiscal – Joseane de Souza – Agente Administrativo; Substituto – Adrianes Pere-ra, Fiscal de Tributos;
- 19.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Diogo Antônio Margreiter;
- 19.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
- 19.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
- 19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – Secretaria Escolar;
- 19.3.7 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;
- 19.3.8 Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.
- 19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
- 19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
- 20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do co-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**  
**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

---

municado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**21.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**21.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**21.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**21.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**21.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**21.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**21.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**21.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**21.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**21.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**21.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**21.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

## **22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)**

**22.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**22.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**22.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **23 - DAS PENALIDADES**

**23.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**23.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**23.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**23.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**23.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**23.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**23.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**23.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**23.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**23.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**23.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**23.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**23.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**23.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**24.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**24.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**24.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 25 – DA PUBLICAÇÃO

**25.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**25.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.2** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.3** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**26.4** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**26.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**26.6** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**26.7** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**26.8** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**26.9** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**26.10** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**26.11** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**26.12** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**26.13** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**26.14** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**26.15** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.16** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**26.17** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**26.18** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.19** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**26.20** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

## 27 - DO FORO

**27.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**27.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Não Parentesco.
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta de ARP

Chopinzinho, 29 de junho de 2022.

**EDSON LUIZ CENCI**  
PREFEITO

**ANDRE FELIPE MORAES**  
Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Finanças; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde.

#### 2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Secretarias Municipais solicitantes, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 100**  
**RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PARA O ITEM: 101**  
**PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	93	CX	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	13,17	1.224,81
2	173	CX	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, com cabeça de poliestireno e ponta de aço.	12,10	2.093,30
3	130	UNID	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, dimensão aproximada: 5,9 x 9,4 cm, composta por resinas termoplásticas, feltro, tinta à base de água, corantes e aditivos, com selo do Inmetro.	38,53	5.008,90
4	102	UNID	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	8,03	819,06
5	110	UNID	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplástica, adesivo e feltro tratado, formato ergonômetro, com estojo para dois marcadores. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	16,63	1.829,30
6	2369	UNID	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x	5,83	13.811,27



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>		
7	829	UNID	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas (serão definidas no momento do pedido), dimensões da caixa montada: 350x130x245mm.	12,47	10.337,63
8	709	UNID	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 461 metros.	51,40	36.442,60
9	5357	UNID	Bastão cola quente (grossa) 11,2mm x 30cm, uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borrachas, cerâmica, artesanatos entre outros, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	2,10	11.249,70
10	4774	UNID	Bastão cola quente transparente (fina) 7,5mm X 30cm, uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico, resina taquificante, de uso geral composto de E.V.A, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	1,57	7.495,18
11	1046	UNID	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 100 fls, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	9,40	9.832,40
12	398	UNID	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 100 fls, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	9,30	3.701,40
13	380	UNID	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 100 fls, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	16,07	6.106,60
14	274	UNID	Bloco de recado adesivo, <b>marcador de página</b> (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 42 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 20 fls cada, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega..	29,70	8.137,80
15	73	UNID	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m <sup>2</sup> - 155x95 mm.	2,60	189,80
16	147	RL	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m, compatível com modelo Control iD REP iDClass.	33,33	4.899,51
17	80	RL	Bobina Etiqueta térmica Argox para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	62,67	5.013,60
18	4	RL	Bobina Ribbon de Cera Preto   110mm x 74m para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	20,80	83,20
19	100	RL	Bobina de papel térmico 50mmx20M, deve ser compatível com aparelho de hematologia BC2300	62,67	6.267,00
20	106	RL	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. Medida mínima aproximada da Etiqueta: 40 mm (largura) x 75 cm (altura).	20,90	2.215,40
21	4525	UNID	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto Atóxico. Dimensões maximas: 3,1 x 2 x 0,6 cm. Produto com selo In-	2,90	13.122,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			metro, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>		
22	738	UNID.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – <b>capa dura</b> diversa estampas coloridas, produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	13,47	9.940,86
23	1624	UNID	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – <b>capa flexível</b> , produzido conforme norma ABNT NBR 15732/2012.	2,93	4.758,32
24	3560	UNID	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	5,03	17.906,80
25	1290	UNID	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	4,83	6.230,70
26	398	UNID	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm, produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	22,87	9.102,26
27	93	UNID	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	141,00	13.113,00
28	115	UNID	Calculadora de bolso, 8 dígitos, pilha AA, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	24,33	2.797,95
29	144	UNID	Calculadora de mesa, 12 dígitos, display grande, pilha AA, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	58,40	8.409,60
30	9	UNID	Calculadora científica, 12 dígitos, display grande, mínimo 240 funções, bateria inclusa.	73,00	657,00
31	6800	UNID	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha (cores serão definidas por ocasião no pedido), 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas <b>ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	1,97	13.396,00
32	965	CX	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, produto com selo do Inmetro. Produzida conforme as normas <b>ABNT NBR 16108/2012. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	12,47	12.033,55
33	812	UNID	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, rosa, verde, violeta, azul e laranja (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	6,17	5.010,04
34	380	UNID	Caneta marcador permanente, ponta fina 1.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	10,47	3.978,60
35	268	UNID	Caneta para retroprojektor, ponta 2.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	6,47	1.733,96
36	280	UNID	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	2,10	588,00
37	79	CX	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	11,40	900,60
38	71	CX	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	18,70	1.327,70



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39	214	CX	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g. Os tamanhos serão definidos na ocasião do pedido.	34,37	7.355,18
40	360	UNID	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, resistente à umidade, bico aplicador de longo alcance p/ facilitar o uso, embalagem que fica em pé, tampa c/ pino anti-entupimento, colagem transparente e instantânea, fórmula sem solventes. Indicada p/ porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega..	10,33	3.718,80
41	2085	UNID	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	4,93	10.279,05
42	269	TUBO	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	53,17	14.302,73
43	714	UNID	Cola bastão, para uso diversos, composição: resina sintética, glicerina, água. Atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando mínimo 10 gr, na cor branca, , com selo do INMETRO na embalagem do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	10,67	7.618,38
44	271	UNID	Corretivo líquido com 18ml a base de água, não toxico, secagem rápida, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	4,37	1.184,27
45	210	UNID	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240minutos, policarbonato, velocidade de gravação 8x.	10,67	2.240,70
46	159	CX	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	3,67	583,53
47	500	UNID	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m <sup>2</sup> com janela em acetato.	0,40	200,00
48	3710	UNID	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	0,58	2.151,80
49	3430	UNID	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	0,90	3.087,00
50	342	UNID	Estilete 18 mm.	5,33	1.822,86
51	336	UNID	Estilete 9,5 mm.	4,07	1.367,52
52	41	UNID	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas.	3,37	138,17
53	113	CX	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 25 folhas, modelos e tamanhos variados (que serão definidos por ocasião do pedido).	34,37	3.883,81
54	179	UNID	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	2,70	483,30
55	433	UNID	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	0,80	346,40
56	747	UNID	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	5,83	4.355,01



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57	644	UNID	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	14,53	9.357,32
58	311	UNID	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	6,03	1.875,33
59	338	UNID	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	12,30	4.157,40
60	450	UNID	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	1,67	751,50
61	1265	UNID	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	5,03	6.362,95
62	100	UNID	Fita para impressora marca Epson LX 300 (impressora Nota do Produtor), com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	41,70	4.170,00
63	5072	UNID	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	4,37	22.164,64
64	795	CX	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	13,47	10.708,65
65	335	CX	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	47,03	15.755,05
66	167	CX	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	4,17	696,39
67	172	CX	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	5,03	865,16
68	68	CX	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm (tamanho será informado no ato da solicitação) - mina B com 12 Unidades.	5,33	362,44
69	60	UNID	Grampeador grande, em aço, com sistema prático de abastecimento de grampos, com capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	104,37	6.262,20
70	86	UNID	Grampeador médio, em aço, apoio emborrachado, com sistema prático de abastecimento de grampos, com capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	48,50	4.171,00
71	192	UNID	Grampeador pequeno, em aço, apoio emborrachado, com capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	16,20	3.110,40
72	228	CX	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	9,60	2.188,80
73	81	CX	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 (tamanhos serão definidos na solicitação) galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades.	7,33	593,73
74	109	CX	Grampo trilho de metal para pastas. Fabricado com chapa de	28,40	3.095,60



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			aço revestida. Dimensão: 80 mm – Caixa c/ 50 unidades		
75	126	PCTE	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, com base e ponteiros resistentes e flexíveis, para até 600 folhas. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades.	27,47	3.461,22
76	61	PCTE	Grampo trilho plástico, branco ou transparente, com base e ponteiros resistentes e flexíveis, para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades.	18,30	1.116,30
77	72	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, estampas infantis - com medidas em centímetros no verso p/ cortes retos, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Rolo com 25 m.	187,93	13.530,96
78	142	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, protegido no verso com papel siliconado, estampas e números p/ recorte no verso, com medidas em centímetros no verso p/ cortes retos, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Rolo com 25 m.	134,77	19.137,34
79	2369	CX	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não tóxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	9,60	22.742,40
80	827	CX C/ 12 UNID	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem <b>caixa com 12 unidades</b> , produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	11,40	9.427,80
81	102	UNID	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	16,63	1.696,26
82	49	UNID	Livro ata com 50 folhas.	16,63	814,87
83	41	UNID	Livro ata com 100 folhas.	25,83	1.059,03
84	26	UNID	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas.	26,63	692,38
85	38	UNID	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	42,70	1.622,60
86	2617	CX	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante,	8,23	21.537,91



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>		
87	185	UNID	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	3,17	586,45
88	29	CX	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	79,30	2.299,70
89	5697	FH	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m <sup>2</sup> (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	1,17	6.665,49
90	2802	FH	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião do pedido).	2,70	7.565,40
91	947	FH	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	2,10	1.988,70
92	3326	FH	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	1,27	4.224,02
93	1462	FH	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	1,57	2.295,34
94	1438	FH	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	2,60	3.738,80
95	740	FH	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião do pedido).	4,07	3.011,80
96	2025	RL	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m (de várias as cores que serão definidas por ocasião do pedido).	1,77	3.584,25
97	86	RL	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	16,63	1.430,18
98	84	RL	Papel Kraft acetinado 80 g/m <sup>2</sup> , com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	396,97	33.345,48
99	47	RM	Papel sulfite alcalino – <b>A3, 297x420mm, 90g/m<sup>2</sup></b> , resma de 500 folhas.	120,13	5.646,11
100	3480 COTA PRIN- CIPAL	RM	Papel sulfite alcalino – <b>A4, 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup></b> , resma de 500 folhas.	36,53	127.124,40
101	1160 RE- SERVA ME EPP	RM	Papel sulfite alcalino – <b>A4, 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup></b> , resma de 500 folhas.	36,53	42.374,80
102	605	RM	Papel sulfite alcalino – <b>A5, 210x148mm, 75g/m<sup>2</sup></b> , resma de 500 folhas.	94,03	56.888,15
103	373	PCTE	Papel <b>sulfite colorido</b> - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> (as cores serão definidas por ocasião do pedido), pacote com 100 folhas.	9,60	3.580,80
104	163	PCTE	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	32,27	5.260,01
105	183	PCTE	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	18,70	3.422,10
106	127	PCTE	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m <sup>2</sup> , (as cores serão definidas por ocasião do pedido) embalagem com 50 unidades.	17,23	2.188,21
107	132	UNID	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.	24,97	3.296,04
108	182	UNID	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	24,97	4.544,54
109	167	UNID	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	102,27	17.079,09
110	161	UNID	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	27,03	4.351,83



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

111	97	UNID	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.	28,10	2.725,70
112	801	UNID	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	6,80	5.446,80
113	360	UNID	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	8,23	2.962,80
114	406	UNID	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	6,47	2.626,82
115	498	UNID	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	6,17	3.072,66
116	306	UNID	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa). <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	6,47	1.979,82
117	166	UNID	Pasta de plástico sanfornada com 12 divisorias, tamanho A4.	37,10	6.158,60
118	285	UNID	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	5,43	1.547,55
119	288	UNID	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	9,40	2.707,20
120	150	CX	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, <b>espessura mínima 0,50 mm</b> , plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), gramatura mínima 620g/m <sup>2</sup> , com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	276,83	41.524,50
121	179	UNID	Pen Drive- 16 Gb.	37,30	6.676,70
122	201	UNID	Pen Drive- 8 Gb.	32,90	6.612,90
123	90	CX	Percevejo latonado com 100 Unidades.	5,43	488,70
124	109	UNID	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	86,63	9.442,67
125	49	UNID	Perfurador de papel, para até 100 folhas, em ferro fundido, com margeador.	355,17	17.403,33
126	717	UNID	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	5,13	3.678,21
127	727	UNID	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	6,80	4.943,60
128	754	UNID	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	7,33	5.526,82
129	309	UNID.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	41,70	12.885,30
130	288	UNID.	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 40 watts. Produto com selo do INMETRO. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	89,73	25.842,24
131	90	UNID	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	15,57	1.401,30
132	285	UNID	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	7,23	2.060,55



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

133	828	UNID	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	0,70	579,60
134	708	UNID	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	0,90	637,20
135	624	UNID	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	2,35	1.466,40
136	482	UNID	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	1,77	853,14
137	1321	UNID	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	2,10	2.774,10
138	58	UNID	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.	19,73	1.144,34
139	1568	UNID	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	20,07	31.469,76
140	296	UNID	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca gravada no Produto. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	60,50	17.908,00
141	1774	UNID	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzo-tiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	9,30	16.498,20
142	121	UNID	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul (a cor será definida por ocasião do pedido), apresentação da embalagem 40 ml, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	5,13	620,73
143	77	PCTE	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	15,03	1.157,31
144	50	UNID	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	67,80	3.390,00
145	115	UNID	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	50,03	5.753,45
146	55	UNID	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	783,50	43.092,50
147	2	UNID	Toner HP CE255X compatível, mínimo 10.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	141,00	282,00
148	2	UNID	Toner HP CE255X original, 10.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	1.253,57	2.507,14
149	5	UNID	Toner compatível com HP CF217A 17A   M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com excelente qualidade de impressão, 100% novo pronto para uso com chip. Garantia de 01 ano para defeito de	83,47	417,35



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			fabricação. Embalagem com identificação do fornecedor.		
150	10	UNID	Toner xerox 106r04349 duplo original 6k, compatível com xerox b205 b210 b215, rendimento de 3.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	689,47	6.894,70
151	20	UNID	Cartucho novo de tinta compatível 122xl Cor preta imprime até 480 páginas. Compatibilidade: Impressora HP Deskjet 1000 - J110a; Impressora HP Deskjet 2000 - J210a; Impressora HP Deskjet 2050 Multifuncional - J510a; Multifuncional HP Deskjet 3050 J610a. Embalagem com identificação do fornecedor.	60,50	1.210,00
152	2	UNID	Unidade de Imagem HP CF-219ª (tambor de imagem) compatível com os seguintes modelos de equipamentos: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Embalagem com identificação do fornecedor.	93,90	187,80
153	12	UNID	Dispensador de senhas modelo Bico de Pato, com suporte pedestal de chão e placa retire sua senha	710,33	8.523,96
154	66	RL	TNT (tecido sintético), cores diversas, rolo de 1,40x50m	151,50	9.999,00
155	975	PCTE	Balões em látex – tamanho 6,5, c/50 unidades – cores diversas – liso (cores a serem definidas no pedido).	6,17	6.015,75
156	5	UNID	Escalímetro triangular; 30 cm; em resina de ABS branco injetado à quente; formato triangular e escalas gravadas em baixo relevo; três faces diferenciadas por tiras coloridas colocadas entres as escalas; escalas 1: 20 – 1: 25 – 1: 50 – 1: 75 – 1: 100 – 1: 125; imensão 320 x 25; estojo plástico.	31,20	156,00
<b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>1.198.116,93</b>

**2.3** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.198.116,93 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais, e noventa e três centavos)**, dividido conforme:

**2.3.1** Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 73.597,06;

**2.3.2** Valor estimado Secretaria de Finanças – R\$ 30.490,34;

**2.3.3** Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 11.468,73;

**2.3.4** Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 8.005,70;

**2.3.5** Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 9.515,20;

**2.3.6** Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 580.890,03;

**2.3.7** Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 226.121,06;

**2.3.8** Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 258.028,81.

**2.4** Itens que serão necessárias amostras para avaliação e os critérios que serão avaliados:

Item	Descrição	Critérios para Avaliação
4	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do apagador com a especificação, qualidade do depósito de giz, maciez do feltro, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo apaga sem riscar.
5	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplástica, adesivo e feltro tratado, formato ergonômico, com estojo para dois marcadores. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do apagador com a especificação, qualidade do estojo, empunhadura antiderrapante, maciez do feltro, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo apaga sem riscar.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do apontador com a especificação, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo faz ponta em lápis de forma satisfatória, com corte perfeito e duradouro em pelo menos dois lápis inteiros.
21	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto Atóxico. Dimensões máximas: 3,1 x 2 x 0,65 cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da borracha com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se a mesma não mancha, rasga ou borra a superfície a ser apagada. Obs.: juntamente com as borrachas deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
31	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha (cores serão definidas por ocasião no pedido), 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas <b>ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade das canetas esferográficas com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se as mesmas não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou fadiga durante a escrita. Obs.: juntamente com as canetas deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
32	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, produto com selo do Inmetro. Produzida conforme as normas <b>ABNT NBR 16108/2012. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade das canetas com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se as mesmas não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou fadiga durante a escrita. Obs.: juntamente com as canetas deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
41	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da cola com a respectiva especificação, realizar teste de desempenho para avaliar se o produto tem boa aderência, perfeita fixação que permita uma colagem limpa, sem desperdícios e não enrugue o papel, verificar vazamentos.
42	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da cola com a respectiva especificação, realizar teste de desempenho para avaliar se o produto tem boa aderência, perfeita fixação que permita uma colagem limpa, sem desperdícios e não enrugue o papel, verificar vazamentos.
43	Cola bastão, para uso diversos, composição: resi-	Verificar a conformidade da cola com a respecti-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	na sintética, glicerina, água. Atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando mínimo 10 gr, na cor branca, com selo do INMETRO na embalagem do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	va especificação, realizar teste de desempenho para avaliar se o produto tem boa aderência, perfeita fixação que permita uma colagem limpa, sem desperdícios e não enrugue o papel.
54	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Perfeito acabamento, sem rebarbas, realizar teste de desempenho para avaliar a eficiência.
64	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do giz com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se os mesmos apresentam maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.
65	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do giz com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se os mesmos apresentam maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.
66	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do giz com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se os mesmos não apresentam falhas na escrita, nem quebram ou riscam o quadro durante a escrita. Obs.: juntamente com a amostra deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
79	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não tóxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da madeira com a especificação, sem lascas, fácil de apontar, sem quebrar, nem esfregar ao apontar, realizar teste de desempenho, avaliar se a mina é resistente e produz cor forte e traço macio e firme.
80	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem <b>caixa com 12 unidades</b> , produto com	Verificar a conformidade da madeira com a especificação, sem lascas, fácil de apontar, sem quebrar, nem esfregar ao apontar, realizar teste de desempenho, avaliar se o grafite produz cor forte e traço macio e firme. Obs.: juntamente com a amostra deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	
81	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da lapiseira com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho.
86	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do produto com a respectiva especificação, apresentar maciez, se não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato prolongado com o ar.
112	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da pasta com a especificação do material, espessura, resistência e maleabilidade do elástico.
115	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da pasta com a especificação do material, espessura, resistência e maleabilidade do elástico e fecho.
116	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa). <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da pasta com a especificação do material, espessura, resistência e maleabilidade.
120	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, <b>espessura mínima 0,50 mm</b> , plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), gramatura mínima 620g/m <sup>2</sup> , com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do produto com a respectiva especificação, qualidade da plastificação, teste de desempenho da ponteiras e arames, ilhós de fixação, visor e etiqueta, gramatura usando como parâmetro papéis com a mesma gramatura e medidas, <u>junto a amostra a empresa deverá apresentar a ficha técnica e o endereço eletrônico onde possa ser constatada a marca, o modelo e o número do código do produto.</u>
126	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do pincel com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, observando a maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.
127	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade do pincel com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, observando a maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.
128	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE</b>	Verificar a conformidade do marcador com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se o marcador escreve adequadamente em quadro branco laminado melamínico e se permite a leitura à dis-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	AMOSTRA.	tância mínima de 5 metros do quadro branco.
129	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da pistola com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, eficiência e segurança das partes elétricas.
130	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 40 watts. Produto com selo do INMETRO. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da pistola com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, eficiência e segurança das partes elétricas.
139	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da tesoura com a especificação do material. Perfeito encaixe das partes que compõe o produto e teste de desempenho corte perfeito e duradouro das lâminas, pontas seguras.
140	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca gravada no Produto. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da tesoura com a especificação do material. Perfeito encaixe das partes que compõe o produto e teste de desempenho corte perfeito e duradouro das lâminas.
141	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	Verificar a conformidade da tinta com a especificação, observando o poder de cobertura, facilidade ao pintar e pintura uniforme.

## 2.5 Procedimentos do julgamento das amostras:

**2.5.1** O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comandada pela Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária Municipal da Pasta;

**2.5.2** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo;

**2.5.3** Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

**2.5.4** Será emitido pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

**2.5.5** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada;

**2.5.6** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital;

**2.5.7** As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**2.5.8** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Esportes para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

**2.5.9** Após o vencimento da Ata de Registro de Preços, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada;

**2.5.10** O Município de Chopinzinho-PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

**2.5.11** Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

## 3 FONTE DE RECURSOS

### 3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 510 (1745)

### 3.2 Secretaria de Finanças

04.01.041230002.2.008.3.3.90.30 Fonte 510 (1909)

### 3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1086)

### 3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1521)

### 3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1910)

### 3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1517)

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1518)

### 3.7 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1402)

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1403)

### 3.8 Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (949)

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (951)

## 4 DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

**4.1** Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

**4.2** O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

**4.3** A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Arca Papelaria e Presentes Ltda, CNPJ nº 31.396.355/0001-75; Francescon Presentes Ltda, CNPJ nº 00.503.931/0001-02; Maristela A. Ferri, CNPJ nº 06.226.256/0001-06; coletados entre 17/05/2022 e 31/05/2022. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ARCA DOS ENCANTOS	FRANCESCON PRESENTES	MARISTELA FERRI	MÉDIA DOS VALORES
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	13,30	12,60	13,60	13,17
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...	12,20	11,60	12,50	12,10
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, ...	38,90	36,90	39,80	38,53
4	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, ...	8,10	7,70	8,30	8,03



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5	Unid	Apagador para quadro branco, ...	16,80	15,90	17,20	16,63
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, ...	5,90	5,60	6,00	5,83
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	12,60	11,90	12,90	12,47
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 461 metros.	51,90	49,20	53,10	51,40
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...	2,10	2,00	2,20	2,10
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...	1,60	1,50	1,60	1,57
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	9,50	9,00	9,70	9,40
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	9,40	8,90	9,60	9,30
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	16,20	15,40	16,60	16,07
14	Unid	Bloco de recado adesivo, <b>marcador de página</b> (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 42 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 20 fls cada.	30,00	28,40	30,70	29,70
15	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m <sup>2</sup> - 155x95 mm.	2,60	2,50	2,70	2,60
16	Unid	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m.	33,70	31,90	34,40	33,33
17	Rolo	Bobina Etiqueta térmica Argox para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	63,30	60,00	64,70	62,67
18	Rolo	Bobina Ribbon de Cera Preto   110mm x 74m para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	21,00	19,90	21,50	20,80
19	Rolo	Bobina de papel térmico 50mmx20M, ...	63,30	60,00	64,70	62,67
20	Rolo	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. ...	21,10	20,00	21,60	20,90
21	Unid	Borracha de Látex, ... . Produto com selo Inmetro.	1,40	1,30	1,40	1,37
22	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – <b>capa dura</b> ...	13,60	12,90	13,90	13,47
23	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – <b>capa flexível</b> , ...	3,00	2,80	3,00	2,93
24	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...	5,10	4,80	5,20	5,03
25	Unid	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...	4,90	4,60	5,00	4,83
26	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm, ...	23,10	21,90	23,60	22,87
27	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	142,40	135,00	145,60	141,00
28	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	24,60	23,30	25,10	24,33
29	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	59,00	55,90	60,30	58,40
30		Calculadora científica, 12 dígitos, display grande, mínimo 240 funções, bateria inclusa.	73,70	69,90	75,40	73,00
31	Unid	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ...	2,00	1,90	2,00	1,97



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, ...	12,60	11,90	12,90	12,47
33	Unid	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	6,20	5,90	6,40	6,17
34	Unid	Caneta marcador permanente, ponta fina 1.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...	10,60	10,00	10,80	10,47
35	Unid	Caneta para retroprojektor, ponta 2.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...	6,50	6,20	6,70	6,47
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	2,10	2,00	2,20	2,10
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	11,50	10,90	11,80	11,40
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	18,90	17,90	19,30	18,70
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	34,70	32,90	35,50	34,37
40	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	10,40	9,90	10,70	10,33
41	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – ...	5,00	4,70	5,10	4,93
42	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ... embalagem com 1,0 Kg.	53,70	50,90	54,90	53,17
43	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	10,80	10,20	11,00	10,67
44	Unid.	Corretivo líquido com 18ml ...	4,40	4,20	4,50	4,37
45	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ...	10,80	10,20	11,00	10,67
46	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	3,70	3,50	3,80	3,67
47	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m <sup>2</sup> com janela em acetato.	0,40	0,40	0,40	0,40
48	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	0,60	0,55	0,60	0,58
49	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	0,90	0,90	0,90	0,90
50	Unid	Estilete 18 mm.	5,40	5,10	5,50	5,33
51	Unid	Estilete 9,5 mm.	4,10	3,90	4,20	4,07
52	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas	3,40	3,20	3,50	3,37
53	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 25 folhas, modelos e tamanhos variados ...	34,70	32,90	35,50	34,37
54	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, ...	2,70	2,60	2,80	2,70
55	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	0,80	0,80	0,80	0,80
56	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	5,90	5,60	6,00	5,83
57	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISSO 9001.	14,70	13,90	15,00	14,53
58	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.	6,10	5,80	6,20	6,03
59	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	12,40	11,80	12,70	12,30
60	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	1,70	1,60	1,70	1,67
61	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	5,10	4,80	5,20	5,03
62	Unid	Fita para impressora marca Epson LX 300 (impressora Nota do Produtor).	42,10	39,90	43,10	41,70
63	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	4,40	4,20	4,50	4,37
64	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, ...	13,60	12,90	13,90	13,47



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

65	Cx	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, ...	47,50	45,00	48,60	47,03
66	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos ...	4,20	4,00	4,30	4,17
67	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos ...	5,10	4,80	5,20	5,03
68	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm ... mina B com 12 Unidades.	5,40	5,10	5,50	5,33
69	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	105,40	99,90	107,80	104,37
70	Unid	Grampeador médio, em aço, ... capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	49,00	46,40	50,10	48,50
71	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ... capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	16,40	15,50	16,70	16,20
72	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	9,70	9,20	9,90	9,60
73	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 ... Caixa c/ 5.000 unidades.	7,40	7,00	7,60	7,33
74	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. ... Caixa c/ 50 unidades	28,70	27,20	29,30	28,40
75	Pcte	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, ... para até 600 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	27,70	26,30	28,40	27,47
76	Pcte	Grampo trilho plástico, branco ou transparente, ... para até 300 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	18,50	17,50	18,90	18,30
77	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, Rolo com 25 m.	189,80	179,90	194,10	187,93
78	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, Rolo com 25 m.	136,10	129,00	139,20	134,77
79	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. ...	9,70	9,20	9,90	9,60
80	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem <b>caixa com 12 unidades</b> , ...	11,50	10,90	11,80	11,40
81	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm ...	16,80	15,90	17,20	16,63
82	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	16,80	15,90	17,20	16,63
83	Unid	Livro ata com 100 folhas.	26,10	24,70	26,70	25,83
84	Unid	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas.	26,90	25,50	27,50	26,63
85	Unid	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	43,10	40,90	44,10	42,70
86	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...	8,30	7,90	8,50	8,23
87	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	3,20	3,00	3,30	3,17
88	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	80,10	75,90	81,90	79,30
89	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	1,20	1,10	1,20	1,17
90	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm ...	2,70	2,60	2,80	2,70
91	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm ...	2,10	2,00	2,20	2,10
92	Folha	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm ...	1,30	1,20	1,30	1,27
93	Folha	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60 cm ...	1,60	1,50	1,60	1,57
94	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm ...	2,60	2,50	2,70	2,60
95	Folha	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm ...	4,10	3,90	4,20	4,07



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

96	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	1,80	1,70	1,80	1,77
97	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	16,80	15,90	17,20	16,63
98	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m <sup>2</sup> , com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	400,90	380,00	410,00	396,97
99	Resma	Papel sulfite alcalino - <b>A3, 297x420mm, 90g/m<sup>2</sup></b> , resma de 500 folhas.	121,30	115,00	124,10	120,13
100	Resma	Papel sulfite alcalino - <b>A4, 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup></b> , resma de 500 folhas.	36,90	35,00	37,70	36,53
101	Resma	Papel sulfite alcalino - <b>A5, 210x148mm, 75g/m<sup>2</sup></b> , resma de 500 folhas.	95,00	90,00	97,10	94,03
102	Pcte	Papel <b>sulfite colorido</b> - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , pacotes com 100 folhas.	9,70	9,20	9,90	9,60
103	Pcte	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	32,60	30,90	33,30	32,27
104	Pcte	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	18,90	17,90	19,30	18,70
105	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m <sup>2</sup> , ... embalagem com 50 unidades.	17,40	16,50	17,80	17,23
106	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.	25,20	23,90	25,80	24,97
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	25,20	23,90	25,80	24,97
108	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	103,30	97,90	105,60	102,27
109	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	27,30	25,90	27,90	27,03
110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.	28,40	26,90	29,00	28,10
111	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho escritório.	6,90	6,50	7,00	6,80
112	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel escritório, dimensões: 235 x 350 mm.	8,30	7,90	8,50	8,23
113	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel escritório, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	6,50	6,20	6,70	6,47
114	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	6,20	5,90	6,40	6,17
115	Unid	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	6,50	6,20	6,70	6,47
116	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisórias, tamanho A4.	37,50	35,50	38,30	37,10
117	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm - tamanho escritório.	5,50	5,20	5,60	5,43
118	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	9,50	9,00	9,70	9,40
119	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, <b>espessura 0,50 mm</b> , ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	279,60	265,00	285,90	276,83
120	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	37,70	35,70	38,50	37,30
121	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	33,20	31,50	34,00	32,90
122	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	5,50	5,20	5,60	5,43
123	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	87,50	82,90	89,50	86,63
124	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	358,70	340,00	366,80	355,17
125	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	5,20	4,90	5,30	5,13



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

126	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, ...	6,90	6,50	7,00	6,80
127	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde. ...	7,40	7,00	7,60	7,33
128	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	42,10	39,90	43,10	41,70
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	90,60	85,90	92,70	89,73
130	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	15,70	14,90	16,10	15,57
131	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	7,30	6,90	7,50	7,23
132	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidades.	0,70	0,70	0,70	0,70
133	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	0,90	0,90	0,90	0,90
134	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	2,40	2,25	2,40	2,35
135	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. ...	1,80	1,70	1,80	1,77
136	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	2,10	2,00	2,20	2,10
137	Unid	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.	19,90	18,90	20,40	19,73
138	Unid	Tesoura escolar 5", ...	20,30	19,20	20,70	20,07
139	Unid	Tesoura uso geral, ...	61,10	57,90	62,50	60,50
140	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	9,40	8,90	9,60	9,30
141	Unid	Tinta para alfomada de carimbo, nas cores preto ou azul ..., apresentação da embalagem 40 ml.	5,20	4,90	5,30	5,13
142	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	15,20	14,40	15,50	15,03
143	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 páginas, ...	68,50	64,90	70,00	67,80
144	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, ...	50,50	47,90	51,70	50,03
145	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, ...	791,30	750,00	809,20	783,50
146	Unid	Toner HP CE255X compatível, mínimo 10.000 páginas, ...	142,40	135,00	145,60	141,00
147	Unid	Toner HP CE255X original , 10.000 páginas, ...	1.266,00	1.200,00	1294,70	1.253,57
148	Unid	Toner compatível com HP CF217A 17A   M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas ...	84,30	79,90	86,20	83,47
149	Unid	Toner xerox 106r04349 duplo original 6k, compatível com xerox b205 b210 b215, rendimento de 3.000 páginas, ...	696,30	660,00	712,10	689,47
150	Unid	Cartucho novo de tinta compatível 122xl Cor preta imprime até 480 páginas. ...	61,10	57,90	62,50	60,50
151	Unid	Unidade de Imagem HP CF-219ª (tambor de imagem) ... Rendimento médio de 12.000 páginas, ...	94,80	89,90	97,00	93,90
152	Unid	Dispensador de senhas modelo Bico de Pato, com suporte pedestal de chão e placa retire sua senha	717,40	680,00	733,60	710,33
153	Unid	TNT (tecido sintético), cores diversas, rolo de 1,40x50m	153,00	145,00	156,50	151,50
154	Unid	Balões em látex – tamanho 6,5, c/50 unidades – cores diversas – liso (cores a serem definidas no pedido).	6,20	5,90	6,40	6,17
155	Unid	Escalimetro triangular; 30 cm; ...	31,50	29,90	32,20	31,20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**  
**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

---

- 5.1** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 5.2** Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.
- 5.2.1** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços.
- 5.3** O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.4** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
- 5.5** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 5.6** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 5.7** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
- 5.8** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
- 5.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
- 5.10** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais de expediente, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.
- 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
- 6.2** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
- 6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
- 6.2.2** Secretaria de Finanças: Luciani Monteiro Cenci - Secretária;
- 6.2.3** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário;
- 6.2.4** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;
- 6.2.5** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;
- 6.2.6** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
- 6.2.7** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**  
**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

---

**6.2.8** Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Finanças: Fiscal – Joseane de Souza – Agente Administrativo; Substituto – Adriaes Pereira, Fiscal de Tributos;

**6.3.3** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Diogo Antônio Margreiter;

**6.3.4** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

**6.3.5** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

**6.3.6** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – Secretaria Escolar;

**6.3.7** Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.8** Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO

### 13.1 Justificativa

#### 13.1.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

A Secretaria de Administração - Divisão de Compras além de ser responsável pela compra dos materiais de expediente utilizados na Prefeitura – Paço Municipal, também realiza as compras dos materiais utilizados nas Secretarias de: Finanças; Viação e Serviços Públicos; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O registro de preços de Materiais de Expediente, é imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das atividades de rotina, bem como para a



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

reposição, para o suprimento das demandas administrativas das secretarias e assim garantir a eficiência e eficácia das mesmas.

### **13.1.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais, o Centro de Educação Integral (os alunos usuários do Centro são somados duas vezes – frequência Escola + frequência Centro) e os Centros de Educação Infantil, no ano de 2021 irá atender aproximadamente 2.010 estudantes, que necessitam de apoio para a aprendizagem através do suprimento de material escolar, enfatizando que dentre estes alguns possuem maiores necessidades econômicas que outros. Além do material escolar para os alunos, as secretarias das escolas e a Secretaria de Educação também necessitam de materiais de expediente para sua organização, registro e projetos. Sendo o registro de preços de Materiais de Expediente, imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das atividades de rotina, bem como para a reposição, para o suprimento das demandas administrativas da secretaria e assim garantir a eficiência e eficácia da mesma.

### **13.1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):**

A Secretaria de Assistência Social necessita de materiais de expediente para o desenvolvimento de atividades internas e externas (emissão de documentos, relatórios, encaminhamentos sociais, para trabalhos lúdicos, trabalhos de artesanato e atividades gerais) para a secretaria; para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; para o desenvolvimento dos projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos Projetos à Caminho do Futuro e Projovem, oferecidos no espaço anexo ao CEOCA; também para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, bem como para os profissionais que atendem junto a casa; para as necessidades administrativas do Conselho Tutelar. Sendo o registro de preços de Materiais de Expediente, imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das atividades de rotina, bem como para a reposição, para o suprimento das demandas administrativas da secretaria e assim garantir a eficiência e eficácia da mesma.

### **13.1.3 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):**

A Secretaria de Saúde, mantém 16 estabelecimentos prestando atendimento na área de saúde, 12 Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, a Clínica Municipal de Fisioterapia, a Academia Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária. Para atender as demandas administrativas de todos estes estabelecimentos, para dar suporte às tarefas e ações operacionais, tanto para a Gestão dos Departamentos quanto para as atividades desenvolvidas no laboratório municipal, nos consultórios, na farmácia municipal, nas salas de enfermagem, entre outros. Sendo o registro de preços de Materiais de Expediente, imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das atividades de rotina, bem como para a reposição, para o suprimento das demandas administrativas da secretaria e assim garantir a eficiência e eficácia da mesma.

## **13.2 Da Destinação:**

### **13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)**

**13.2.1.1** Paço Municipal: Secretaria de Administração – Departamento de Administração, Divisões de: Licitações e Contratos, Compras, Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, Planejamento e Projetos – Departamento de Habitação. Órgãos da Administração Geral: Controle Interno, Ouvidoria, Procuradoria Municipal e Assessoria Jurídica. Órgãos de Cooperação: Previdência e Junta de Serviço Militar;

**13.2.1.2** Secretaria de Finanças – Departamento de Gestão Financeira, Divisões de: Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Tributação e Fiscalização;

**13.2.1.3** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

**13.2.1.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

**13.2.1.5** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

### **13.2.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)**

**13.2.2.1** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Gestão da Estrutura de Educação, Divisões de: Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Documentação Escolar. Departamento de Pedagogia, Divisões de: Ensino Fundamental, Integral, Superior (UNICENTRO) e Especial. Departamento de Cultura (Casa da Cultura). Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Dionisto Debona), Divisão de Assessoramento de Esportes;

**13.2.2.2** Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral atende em torno de 101 alunos;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

- 13.2.2.3** Escola Rural Municipal Mario Bettega – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 101 alunos;
- 13.2.2.4** Escola Rural Municipal Nilo Peçanha – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 35 alunos;
- 13.2.2.5** Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo e integral atende em torno de 54 alunos;
- 13.2.2.6** Escola Rural Municipal Visão do Futuro – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 39 alunos;
- 13.2.2.7** Escola Municipal Coronel Santiago Dantas – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 252 alunos;
- 13.2.2.8** Escola Municipal de Excelência – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 254 alunos;
- 13.2.2.9** Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 207 alunos;
- 13.2.2.10** Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 407 alunos;
- 13.2.2.11** Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Secretaria Escolar, atende em tempo integral em torno de 300 alunos;
- 13.2.2.12** Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, que atende em tempo integral em torno de 108 alunos;
- 13.2.2.13** Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, que atende em tempo integral em torno de 89 alunos;
- 13.2.2.14** Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, que atende em tempo integral em torno de 95 alunos;
- 13.2.2.15** Centro de Educação Infantil Cristo Rei, que atende em tempo integral em torno de 146 alunos;
- 13.2.2.16** Centro de Educação Infantil Professora Oneide Secatto dos Santos, que atende em tempo integral em torno de 122 alunos.
- 13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**
- 13.2.3.1** Secretaria de Assistência Social – Departamento de Referência e Controle Assistencial – Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado; Departamento de Políticas para Mulheres e Família;
- 13.2.3.2** Departamento de Proteção Social Básica (CRAS), Divisões de: Assistência ao Idoso, Assistência à Criança e ao Adolescente, Coordenação dos CRAS e Central de Óbitos:
- 13.2.3.2.1** CRAS Central;
- 13.2.3.2.2** CRAS Nossa Senhora Aparecida.
- 13.2.3.3** Departamento de Proteção Social Especializada (CREAS), Divisões de: Alta Complexidade e Média Complexidade;
- 13.2.3.4** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atendimento dos Projetos à Caminho do Futuro e Projovem;
- 13.2.3.5** Casa Lar;
- 13.2.3.6** Conselho Tutelar.
- 13.2.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**
- 13.2.4.1** Departamento da Estrutura de Saúde – Divisões de Ouvidoria SUS; Compras Licitação; Infraestrutura (que engloba as 12 Unidades Básicas de Saúde, a Academia Municipal de Saúde, e a Clínica Municipal de Fisioterapia) e Frequência;
- 13.2.4.2** Departamento de Assistência à Saúde – Divisões de: CAPS; Enfermagem; Odontologia; Agendamento; Atenção Primária a Saúde; Auditoria, Controle e Avaliação; Faturamento e Prestação de Contas;
- 13.2.4.3** Departamento de Vigilância em Saúde – Divisões de: Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica.
- 13.3 Da Quantidade:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## 13.3.1 Secretarias de: Administração / Órgãos da Adm Geral; Finanças; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PAÇO MUNICIPAL ORG. ADM. GERAL															SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					ORG. ADM. GERAL					SECRETARIA DE FINANÇAS									
			DPTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE - PORTARIA	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS,	DIVISÕES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PREVECIDADE	CONTROLE INTERNO	PROCURADORIA GERAL	DPTO COMUNICAÇÃO	PREVECHOPIN	DIVISÃO DE TESOOURARIA	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DIVISÃO DE PATRIMONIO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...				2												2	2	2		8
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, ...																		1		1
5	Unid	Apagador para quadro branco, ...																		1		1
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, ...	3	5	2	4	8	1	1	1	5	1	2	2	5	1	2	2	6	3	5	59
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	20	40		40	40			20	20		20	20	40	20	20	20	20	20	20	380
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 461 metros.		2																1	5	8
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...			20																	20
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	15	12	6	12	20	4	4	4	22	3	6	6	12	6	6	6	48	40	30	262



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	5	4	2	3	8	1	1	1	5	2	2	3	4	3	3	3	10	8	10	78
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	5	4	2	3	8	1	1	1	5	2	2	3	4	3	3	3	10	15	10	85
14	Unid	Bloco de recado adesivo, <b>marcador de página</b> (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 42 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 20 fls cada.	8	8	2	4	10	1	1	2	8	2	2	3	4	3	3	3	10	3	10	87
15	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m <sup>2</sup> - 155x95 mm.				2																2
16	Unid	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m.				13													3	1	15	32
20	Rolo	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. ...												1					5			6
21	Unid	Borracha de Látex, ... . Produto com selo Inmetro.	6	6	4	6	12	2	2	2	8	4	4	6	5	6	6	6	10	5	5	105
22	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – <b>capa dura</b> ...	1		1	1	4												2	2	2	13
23	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – <b>capa flexível</b> , ...																	2		2	4
27	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.			1		2				2			1				1	5	1		13
28	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	2	1	1	1	2			1	2	1	1	1	1	1	1	1	5			22
29	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria	2	1	1	1	2			1	2	1	1	1	1	1	1	1		2	2	21







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		mm x 40 m.																				
61	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	4	6	2	2	6	2	2	1	6	1	2	1	2	1	2	2	20	5	20	87
62	Unid	Fita para impressora marca Epson LX 300 (impressora Nota do Produtor).																100				100
66	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos ...																		1		1
68	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm ... mina B com 12 Unidades.	2	2	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	2	1	2	3		28
69	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
70	Unid	Grampeador médio, em aço, ... capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	18
71	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ... capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	3	5	2	4	8	1	1	1	5	1	2	4	8	1	4	4	4	3	1	62
72	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	6	4	2	3	7	1	1	1	7	1	2	2	3	2	6	4	10	2	1	65
73	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 ... Caixa c/ 5.000 unidades.	1	1	1	1	1			1	1	1		1	1		1	1	1	1	1	15
74	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. ... Caixa c/ 50 unidades	2		2				4				2		2						5	17
75	Pcte	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, ... para até 600 folhas. ... pacote c/ 50 uni-	2	20			2				2								3	5		34









# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		aço de alta qualidades.																				
133	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	20	10	8	10	30			5	30	5	8	5	10	5	10	8	60	12		236
134	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	20	10	8	10	30			5	30	5	8	5	10	5	10	8	60	12		236
135	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. ...	3	5	2	4	8	1	1	1	5	1	2	2	5	1	2	2				45
136	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	3	5	2	4	8	1	1	1	5	1	2	2	5	1	2	2		3	2	50
139	Unid	Tesoura uso geral, ...	3	5	2	4	8	1	1	1	5	1	2	2	5	1	2	2	3	2	5	55
141	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ..., apresentação da embalagem 40 ml.	3	2	2	2	4	1	1	1	4	1	2	1	2	1	2	2				31
142	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.					10									5	5	5	4	2		31
152	Unid	Dispensador de senhas modelo Bico de Pato, com suporte pedestal de chão e placa retire sua senha												1					1			2
155	Unid	Escalimetro triangular; 30 cm; ...					5															5

## 13.3.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

EDU- CA- ÇÃO CUL- TU- RA ES- POR- TE	MATERIAL ESCOLAR 2021	
--------------------------------------------------------------	-----------------------	--



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO				ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDU. INF. RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDU. INF. CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDU. INF. PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDU. INF. ONEIDE SECATTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	UNICENTRO	QUANT
																						TOTAL P/ 12 MESES
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	3	4	3	3	3	3	3	3	5	5	5	10	6	3	3	3	6	6	2	79
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...		2	2	1	1	1	1	1	2	2	2	5	3	1	1	1	3	3	1	33
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, ...	2	2	2	5	5	5	5	5	5	5	5	10	6	3	3	3	6	6	2	85
4	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, ...			5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	6	3	3	3	6	6	8	90
5	Unid	Apagador para quadro branco, ...			5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	6	3	3	3	6	6	8	90
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, ...	10	25	25	101	101	35	54	39	252	254	207	407	200	25	25	25	25	25	25	1860
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	10	10	10	5	5	5	5	5	10	10	10	20	12	6	6	6	12	12	10	169
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 461 metros.		5	5	3	3	3	3	3	4	4	4	8	60	3	3	3	3	3		120





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16	Unid	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m.		2	2						9	9	6	11	9	6	6	6		6		72
21	Unid	Borracha de Látex, ... . Produto com selo Inmetro.	20	10	10	240	240	120	120	120	520	440	840	320	320	40	40	40	40	40	40	3560
22	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – <b>capa dura</b> ...	10			30	30	30	30	30	50	50	50	80	50	30	30	30	55	55	10	650
23	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – <b>capa flexível</b> , ...				50	50	20	20	20	80	80	60	130	400	40	40	40	90	90		1210
24	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...				150	150	140	140	140	190	190	170	240	800	90	90	90	130	130		2840
25	Unid	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...				50	50	20	20	20	80	80	60	130	400							910



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm, ...	4			1	1	1	1	1	22	2	2	2	2	1	1	1	1	1		44
27	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	8	2	2	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1		32
28	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	6	2	2	2	2	2	2	2	6	6	6	6	6	2	2	2	2	2		60
29	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	6	2	2	4	4	4	4	4	10	10	10	10	10	4	4	4	4	4		100
31	Unid	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ...	800	150	300	100	100	100	100	100	200	200	200	200	200	100	100	100	100	100	150	3400
32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, ...	10	10		25	25	10	10	10	60	60	52	100	150	10	10	10	25	25		602
33	Unid	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	40	20	40	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10		300



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34	Unid	Caneta marcador permanente, ponta fina 1.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...	16	16		12	12	12	12	12	20	20	20	24	24	12	12	12	12	12	260	
35	Unid	Caneta para retro-projetor, ponta 2.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...				12	12	12	12	12	20	20	20	24	24	12	12	12	12	12	228	
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	10			5	5	5	5	5	10	10	10	15	15	5	5	5	5	5	120	
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	2	1	2	1	1	1	1	1	2	2	2	3	3	1	1	1	1	1	1	28
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	2	1	2	1	1	1	1	1	2	2	2	3	3	1	1	1	1	1	1	28
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	12	6	12	4	4	4	4	4	6	6	6	8	8	4	4	4	4	4	4	108
40	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	10	10	10	10	10	10	10	10	15	15	15	20	20	10	10	10	10	10	215	
41	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – ...	10	20	10	60	60	30	30	30	170	170	140	270	400	50	50	50	80	60	5	1695



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

42	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ... embalagem com 1,0 Kg.		4		6	6	4	4	4	24	24	18	34	100	4	4	4	4	4	248	
43	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	10	10	10	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	240
44	Unid.	Corretivo líquido com 18ml ...	10	4	6	4	4	4	4	4	8	8	8	8	8	4	4	4	4	4	100	
45	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ...	10			5	5	5	5	5	10	10	10	15	15	5	5	5	5	5	120	
46	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	2	2	4	1	1	1	1	1	4	4	2	6	8	1	1	1	1	1	42	
47	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m <sup>2</sup> com janela em acetato.	20			10	10	10	10	10	20	20	20	30	30	10	10	10	10	10	240	
48	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.				80	80	50	50	50	150	150	100	200	400	50	50	50	50	50	100	1660
49	Unid.	Envelope saco kraft ouro - 260 x 360 mm, 80 g.	500			80	80	50	50	50	150	150	100	200	200	50	50	50	50	50	100	1960
50	Unid	Estilete 18 mm.	4	4	4	6	6	4	4	4	24	24	18	34	100	4	4	4	4	4	256	
51	Unid	Estilete 9,5 mm.	4	4	4	6	6	4	4	4	24	24	18	34	100	4	4	4	4	4	256	
52	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas				1	1	1	1	1	2	2	2	4	4	1	1	1	1	1	24	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 25 folhas, modelos e tamanhos variados ...	2			1	1	1	1	1	2	2	2	3	3	1	1	1	1	1		24
54	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, ...	6	4	4	4	4	4	4	4	6	6	6	8	8	2	2	2	2	2	2	80
55	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...				10	10	10	10	10	20	20	20	40	60	10	10	10	10	10		260
56	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	10	10		20	20	10	10	10	50	50	40	90	100	10	10	10	20	20		490
57	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISSO 9001.	10	10		20	20	10	10	10	50	50	40	90	100	10	10	10	20	20		490
58	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.	5	5		10	10	5	5	5	20	25	20	45	50	5	5	5	10	10		240
59	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	5	5		10	10	5	5	5	20	25	20	45	50	5	5	5	10	10		240
60	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	5	5		10	10	5	5	5	30	30	25	50	75	5	5	5	15	15		300
61	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	20	20	20	40	40	30	30	30	90	90	90	130	190	30	30	30	40	40		990
63	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	50	50		200	200	150	150	150	300	300	250	450	650	150	150	150	200	200		3750





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

71	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ... capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	4	4	4	4	4	2	2	2	6	6	4	10	10	2	2	2	2	2	4	76
72	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	4	4	4	4	4	4	4	4	10	10	6	15	15	4	4	4	4	4	4	112
73	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 ... Caixa c/ 5.000 unidades.	4	4	4	2	2	2	2	2	4	4	2	4	4	2	2	2	2	2		50
74	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. ... Caixa c/ 50 unidades	2	2	2	3	3	2	2	2	6	6	5	9	7	3	3	3	4	4	10	78
75	Pcte	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, ... para até 600 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	2	2	2	3	3	2	2	2	6	6	5	9	7	3	3	3	4	4	10	78
77	RL	Laminado autoadesivo em PVC (contact) estampado, Rolo com 25 m.	2			2	2	2	2	2	4	4	3	5	5	2	2	2	2	2		43
78	RL	Laminado autoadesivo em PVC (contact), transparente, Rolo com 25 m.	3			6	6	3	3	3	9	9	7	10	10	6	6	6	6	6		99



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

79	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. ...	4	4		76	76	26	40	29	189	190	155	203	600	54	45	48	73	61		1873	
80	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem <b>caixa com 12 unidades</b> , ...	2	1	1	33	33	11	18	13	84	84	69	135	100	9	7	8	12	10	2	632	
81	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm ...	10	4	6																	20	
82	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	22
83	Unid	Livro ata com 100 folhas.	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	22
84	Unid	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		15
85	Unid	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.				5	5	5	5	5									5				30
86	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...				68	68	24	36	26	168	170	138	272	300	108	90	95	146	122		1831	
87	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papéis, embalagem com 12 gr.	6	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	46
88	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		15
89	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	20	40	20	202	202	70	108	78	504	508	414	814	600	216	178	190	292	244	50	4750	
90	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm ...	10	10		101	101	35	54	39	252	254	207	407	300	108	89	95	146	122		2330	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

91	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm ...	10	10		20	20	10	10	10	60	60	40	100	100	30	10	10	20	20		540
92	Folha	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm ...	10	10		101	101	35	54	39	252	254	207	407	600	108	89	95	146	122		2630
93	Folha	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60 cm ...	10	10		50	50	20	30	20	126	127	104	204	150	54	45	48	73	61		1182
94	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm ...	10	10		50	50	20	30	20	126	127	104	204	150	54	45	48	73	61		1182
95	Folha	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm ...	10	10		20	20	10	10	10	60	60	40	100	100	30	10	10	20	20		540
96	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	10	10		60	60	30	40	20	140	140	120	220	300	60	60	60	90	80		1500
97	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	2			3	3	3	3	3	5	5	5	5	10	3	3	3	3	3		62
98	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m <sup>2</sup> , com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	1	1		4	4	3	3	3	6	6	5	7	10	3	3	3	3	3	1	69
99	Resma	Papel sulfite alcalino - A3, 297x420mm, 90g/m <sup>2</sup> , resma de 500 folhas.	1			1	1	1	1	1	2	2	1	3	3	1	1	1	1	1		22



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

100	Resma	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m <sup>2</sup> , resma de 500 folhas.	300	50	50	60	60	40	40	40	120	120	90	150	140	60	60	60	60	60	20	1580
102	Pcte	Papel sulfite colorido - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , pacotes com 100 folhas.	80	20		8	8	6	6	6	14	14	12	18	16	8	8	8	8	8	4	252
103	Pcte	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	8	2		2	2	1	1	1	4	4	3	6	5	2	2	2	2	2		49
104	Pcte	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	8	2		2	2	1	1	1	4	4	3	6	5	2	2	2	2	2		49
105	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m <sup>2</sup> , ... embalagem com 50 unidades.	8	2		2	2	1	1	1	4	4	3	6	5	2	2	2	2	2		49
106	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.	10	10	10	4	4	3	3	3	6	6	5	7	10	3	3	3	3	3		96
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	10	10	10	4	4	3	3	3	6	6	5	7	10	3	3	3	3	3		96
108	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	10	10	10	6	6	5	5	5	8	8	7	9	12	5	5	5	5	5		126
109	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	10	10	10	6	6	5	5	5	8	8	7	9	12	5	5	5	5	5		126



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.	10	10	5	3	3	2	2	2	4	4	4	5	6	2	2	2	2	2	70
111	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	80	30	30	12	12	10	10	10	18	18	16	22	20	12	12	12	12	12	348
112	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	30	15	15	6	6	5	5	5	9	9	8	11	10	6	6	6	6	6	164
113	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	15	10	10	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	3	3	3	3	3	95
114	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	30	15	15	6	6	5	5	5	9	9	8	11	10	6	6	6	6	6	164
115	Unid	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	15	10	10	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	3	3	3	3	3	95
116	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	8	2	2	2	2	1	1	1	4	4	3	6	5	2	2	2	2	2	51
117	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm - tamanho ofício.	15	10	10	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	3	3	3	3	3	95



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

118	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	15	10	10	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	3	3	3	3	3	95	
119	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, <b>espessura 0,50 mm</b> , ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	2			2	2	2	2	2	3	3	3	5	4	2	2	2	2	2	40	
120	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	10	4	6	2	2	2	2	2	4	4	4	5	5	2	2	2	2	2	4	66
121	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	10	4	6	4	4	4	4	4	8	8	6	10	10	4	4	4	4	4	4	106
122	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	2	2	2	3	3	3	3	3	4	4	4	5	5	3	3	3	3	3	58	
123	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	4	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	3	3	2	2	2	2	2	42	
124	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	2	1	1	1	1	1	22	
125	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	20	12	12	28	28	28	28	28	36	36	32	44	40	28	28	28	28	28	24	536
126	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, ...	20	12	12	28	28	28	28	28	36	36	32	44	40	28	28	28	28	28	24	536



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

127	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde. ...				36	36	36	36	36	44	44	40	52	48	36	36	36	36	36	58	646
128	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	10	10		12	12	10	10	10	16	16	14	20	18	12	12	12	12	12		218
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	10	10		12	12	10	10	10	16	16	14	20	18	12	12	12	12	12		218
130	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	3	2	2	2	2	1	1	1	3	3	2	3	3	2	2	2	2	2		38
131	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	10		60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		100
132	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	30	6	10	6	6	6	6	6	8	8	7	10	9	6	6	6	6	6		148
133	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	30	6	10	6	6	6	6	6	8	8	7	10	9	6	6	6	6	6		148
134	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	30	6	10	6	6	6	6	6	8	8	7	10	9	6	6	6	6	6		148
135	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. ...	10	4	4	20	20	8	8	8	50	50	40	80	60	8	8	8	8	8		402



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

136	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	10	4	4	40	40	16	16	16	100	100	80	160	120	8	8	8	8	8	746	
137	Unid	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.	2	2		2	2	2	2	2	4	4	3	6	5	2	2	2	2	2	46	
138	Unid	Tesoura escolar 5", ...				50	50	20	30	20	126	127	104	204	150	54	45	48	73	61	1162	
139	Unid	Tesoura uso geral, ...	8	6	6	8	8	6	6	6	12	12	10	16	14	8	8	8	8	8	8	166
140	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	10	10		40	40	15	20	15	120	120	90	180	130	40	40	40	60	50	1020	
141	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ..., apresentação da embalagem 40 ml.	2	1	1	2	2	2	2	2	4	4	3	6	5	2	2	2	2	2	46	
142	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	1			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16	
144	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, ...													12		3				15	
145	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, ...				4						6									10	
146	Unid	Toner HP CE255X compatível, mínimo 10.000 páginas, ...							2												2	
147	Unid	Toner HP CE255X original (Yocera M2035 Samsung Multi Xpress 6055), 10.000 páginas, ...											2								2	





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3.3 Secretaria de Assistência Social										
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS CENTRAL	CREAS	SCFV	CASA LAR	CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	CONSELHO TUTELAR	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	6	5	2				1	14
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	6	5	2				1	14
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...	10		15	6			1	32
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, ...	6	3	5	2		1	2	19
4	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, ...	10			2				12
5	Unid	Apagador para quadro branco, ...	10			6		1		17
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, ...	50	10	5	250	50	5		370
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	160		10			5	30	205
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 461 metros.	20	100	1	450	2	2		575
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...	200	100	50	300	20	10		680
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...	200	50	50	100	40	15	12	467
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	200	12	20	120	12	12	24	400
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	60	10	5	30	10	10	6	131
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	60	10	5	5	5	5	6	96
14	Unid	Bloco de recado adesivo, <b>marcador de página</b> (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 42 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 20 fls cada.	60	10	10	15	4	5	6	110
15	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m² - 155x95 mm.	20						6	26
16	Unid	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m.	2	1	1	1	1	1	1	8
21	Unid	Borracha de Látex, ... . Produto com selo Inmetro.	100	20	40	500	40	20	20	740
22	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – <b>capa dura</b> ...	10	10	10	15	20	4	6	75
23	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – <b>capa flexível</b> , ...	80		20	250	40			390
24	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...	80		40	400				520
25	Unid	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...	80		10	250	40			380
26	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm, ...	50	5	15	50	30	2	2	154
27	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	10		2		1			13
28	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	10	3		1	5			19
29	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	6		3	1		3		13
30		Calculadora científica, 12 dígitos, display grande, mínimo 240 funções, bateria inclusa.	2							2
31	Unid	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ...	750	50	100	500	50	50	50	1550



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, ...	50		10	250	20		2	332
33	Unid	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	40	10	5	30	10	5	6	106
34	Unid	Caneta marcador permanente, ponta fina 1.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...	24			24	4		4	56
35	Unid	Caneta para retroprojeter, ponta 2.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...			4	30				34
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	15							15
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	10			4				14
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	10			8			2	20
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	6	6	1	6	1	3	3	26
40	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	15	5	5	70	5	5	5	110
41	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – ...	40	5	10	250	20	5	6	336
42	tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ... embalagem com 1,0 Kg.	10				4		1	15
43	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	50	5	5	250	30	5	12	357
44	Unid.	Corretivo líquido com 18ml ...	20	5	10	30	10	2	6	83
45	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ...	10				20			30
46	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	6		1				1	8
47	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m² com janela em acetato.	25				20			45
48	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	100							100
49	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	200		20	250	50			520
50	Unid	Estilete 18 mm.	10	1	3	15	2	1	12	44
51	Unid	Estilete 9,5 mm.	20	1	3	15			1	40
52	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas	6						1	7
53	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 25 folhas, modelos e tamanhos variados ...	12		8	8	8		4	40
54	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antifer-rugem, ...	20	5	3	4	2	2	2	38
55	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	100			50	20		3	173
56	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	20	10		150	5		4	189
57	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISSO 9001.	40	10		30	5		4	89
58	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.	10	10		10	10			40
59	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	20	10		10	5		6	51
60	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	20		5	15			3	43
61	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	40			40	5		3	88
63	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	150	100	100	500	30	30	12	922
64	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, ...	20	3	4	250	5		1	283
65	Cx	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, ...	10		4	100	5		1	120
66	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos ...			1					1
67	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos ...			1		1			2
68	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm ... mina B com 12 Unidades.	10							10
69	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	6	1		6			1	14
70	Unid	Grampeador médio, em aço, ... capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8	12	2	3	3		3	2	25



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		e 24/8.								
71	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ... capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	15	5		4				24
72	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	6	3	6	4	1	6	1	27
73	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 ... Caixa c/ 5.000 unidades.	6	1		4			1	12
74	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. ... Caixa c/ 50 unidades	6	5					1	12
75	Pcte	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, ... para até 600 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	10						2	12
76	Pcte	Grampo trilho plástico, branco ou transparente, ... para até 300 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	10						1	11
77	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, Rolo com 25 m.	7			10	4		2	23
78	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, Rolo com 25 m.				20	2		1	23
79	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. ...	200	5	3	250	15	2	1	476
80	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem <b>caixa com 12 unidades</b> , ...	60	4	4	60	8	4	4	144
81	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm ...	10							10
82	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	6	2	2	2				12
83	Unid	Livro ata com 100 folhas.	3	2		2	6			13
84	Unid	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas.	6			1				7
85	Unid	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	3			4				7
86	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...	250	5	5	500	10	3	3	776
87	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	14	4	4	4	2	4	6	38
88	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	2			4				6
89	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	200	50	15	500	50	20	12	847
90	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm ...	80	5	15	200	20	10	12	342
91	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm ...	80	50	20	200	20	10	12	392
92	Folha	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm ...	80	50	20	500	20	20	6	696
93	Folha	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60 cm ...	80		50	150				280
94	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm ...	80		50	100	15		6	251
95	Folha	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm ...	80		20	100				200
96	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	80	5	20	300	20	20	10	455
97	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	5	2	1	10	1	1	1	21
98	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m², com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	5	1	1	3	2	1		13
99	Resma	Papel sulfite alcalino – <b>A3, 297x420mm, 90g/m²</b> , resma de 500 folhas.					1			1
100	Resma	Papel sulfite alcalino – <b>A4, 210x297mm, 75g/m²</b> , resma de 500 folhas.	200	100	40	80	6	50	24	500
102	Pcte	Papel <b>sulfite colorido</b> - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², pacotes com 100 folhas.	50		2	50	4		5	111
103	Pcte	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	50			50	4			104
104	Pcte	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m², pacote com 50 folhas.	50			50	4			104
105	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m², ... embalagem com 50 unidades.	15	20	4	10	3		6	58
106	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.							12	12
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.							12	12
108	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	8	5					2	15



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

109	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.		10						10
110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.		10						10
111	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	150	30	100	50				330
112	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	50	30	20		10		3	113
113	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	80		20	50			3	153
114	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	60			20			6	86
115	Unid	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	150			20			3	173
116	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	20					2		22
117	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	100							100
118	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	50		20				3	73
119	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, espessura 0,50 mm, ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	4			20				24
120	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	15	2	1	30	3	2	2	55
121	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	20	5	4	5			1	35
122	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	10		4	10	1		1	26
123	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	2	1	1	1	1	1	1	8
124	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	1		1	1				3
125	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	72	8	12	16	4	8	8	128
126	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, ...	72	8		12		8	8	108
127	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde. ...	48			32				80
128	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	20		5	50	4		2	81
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	20	2	4	30	2	2	2	62
130	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	6	2	2	3	2	2	2	19
131	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	30		5			2	2	39
132	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidades.	80	70	24	70	24	32	24	324
133	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	50	50	14	50	10	20	10	204
134	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	30	10	10	20	10	30	10	120
135	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. ...					15			15
136	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	200	5	10	250	15	5	6	491
137	Unid	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.	5		1	5			1	12
138	Unid	Tesoura escolar 5", ...	80	10		250	10		6	356
139	Unid	Tesoura uso geral, ...	16	2	3	38	2	2	2	65
140	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	150	20	30	500	20	2	2	724
141	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ..., apresentação da embalagem 40 ml.	7	1	1	1	2	1	1	14
142	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	10							10
153	Unid	TNT (tecido sintético), cores diversas, rolo de 1,40x50m	10	2	4	10	2	2	1	31
154	Unid	Balões em látex – tamanho 6,5, c/50 unidades – cores diversas – liso (cores a serem definidas no pedido).	100	20	20	150	30	10	10	340



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3.4 Secretaria de Saúde									
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	U B S CENTRAL DE SAÚDE; U B S BUGRE; U B S ESTRELA GAÚCHA; U B S GRAMADOS; U B S INVERNADINHA; U B S MATO BRANCO; U B S SANTA INÊS; U B S SANTA MARIA; U B S SÃ FRANCISCO; U B S SÃO LUIZ; U B S VOLTA DO LUCIANO.	CAPS	U B S NOSSA SR. APARECIDA	U B S FREIVITO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	QUANT TOTAL 12 MESES
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...	20	20	20	20	10	10	100
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, ...	10	5	5	5			25
5	Unid	Apagador para quadro branco, ...	2						2
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, ...	30	15	15	15	2	3	80
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	25	10	10	10	10	10	75
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 461 metros.	3	3					6
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...	300	150	95	55			600
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...	100	50	50	50			250
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	56	8	8	8	8	8	96
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	44	7	8	7	4	5	75
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	53	8	7	8	4	5	85
14	Unid	Bloco de recado adesivo, <b>marcador de página</b> (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 42 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 20 fls cada.	10	2	2	2	2	2	20
16	Unid	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m.	20		4	4	4	3	35
17	Rolo	Bobina Etiqueta térmica Argox para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	60		10	10			80
18	Rolo	Bobina Ribbon de Cera Preto   110mm x 74m para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	4						4
19	Rolo	Bobina de papel térmico 50mmx20M, ...	55	15	15	15			100
20	Rolo	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. ...	55	15	15	15			100
21	Unid	Borracha de Látex, ... . Produto com selo Inmetro.	40	20	20	20	10	10	120



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível, ...	10	5	5				20
24	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível, ...	80	40	40	40			200
26	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm, ...	80	40	40	40			200
27	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	15	5	5	5	2	3	35
28	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	4	2	2	2	2	2	14
29	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	4	1	1	1	1	2	10
31	Unid	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ...	300	200	200	200	50	50	1000
32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, ...	18	4	4	4			30
33	Unid	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	150	25	25	25	10	15	250
34	Unid	Caneta marcador permanente, ponta fina 1.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...	4	4	4	4		4	20
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	5						5
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	10						10
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	8	3	4	2	1	2	20
40	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	3	2	2	2		2	11
41	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – ...	6	3	3	3	1	2	18
42	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ... embalagem com 1,0 Kg.	2	1	1				4
43	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	30	5	5	5		5	50
44	Unid.	Corretivo líquido com 18ml ...	16	5	5	3	1	2	32
46	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	35	10	10	10		5	70
47	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m <sup>2</sup> com janela em acetato.	10						10
48	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	760	80	80	80			1000
49	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	150	50	50	50	50	50	400
50	Unid	Estilete 18 mm.	2	1	1	1	1	2	8
51	Unid	Estilete 9,5 mm.	2	1	1	1	1	2	8



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas	4	2	2	2			10
53	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 25 folhas, modelos e tamanhos variados ...	18	4	8	8		2	40
54	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, ...	10	3	3	3	2	2	23
59	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	5	2	2	2	2	2	15
60	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	20	15	15	15	5	5	75
61	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	52	12	12	12	6	6	100
63	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	320	15	15	50			400
64	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, ...	6	4					10
65	Cx	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, ...	6	4					10
69	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	5	2	2	2			11
70	Unid	Grampeador médio, em aço, ... capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	15	2	2	2	2	2	25
71	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ... capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	10	5	5	5	2	3	30
72	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	10	3	3	3	2	3	24
73	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 ... Caixa c/ 5.000 unidades.	4						4
74	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. ... Caixa c/ 50 unidades	2						2
75	Pcte	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, ... para até 600 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	2						2
76	Pcte	Grampo trilho plástico, branco ou transparente, ... para até 300 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	2						2
77	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, Rolo com 25 m.	4						4
78	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, Rolo com 25 m.	8	4	4	4			20
79	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. ...	13	2	2	3			20
80	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem <b>caixa com 12 unidades</b> , ...	12	5	2	2	2	2	25
81	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm ...	20						20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

82	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	5						5
86	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...	5	5					10
87	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	20	5	5	5		5	40
88	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	2	1	1	1	1	1	7
89	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	70	10	10	10			100
90	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm ...	10	10					20
91	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm ...	5	10					15
94	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm ...		5					5
96	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	47	8	8	7			70
97	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	2	1					3
98	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m², com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	2						2
99	Resma	Papel sulfite alcalino - <b>A3</b> , <b>297x420mm</b> , <b>90g/m²</b> , resma de 500 folhas.	11	3	3	3			20
100	Resma	Papel sulfite alcalino - <b>A4</b> , <b>210x297mm</b> , <b>75g/m²</b> , resma de 500 folhas.	800	100	200	200	5	15	1320
101	Resma	Papel sulfite alcalino - <b>A5</b> , <b>210x148mm</b> , <b>75g/m²</b> , resma de 500 folhas.	400	25	100	75	5		605
105	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m², ... embalagem com 50 unidades.	4	3	2	1			10
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	30	5	5	5		5	50
108	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	5	3	1	1			10
109	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	5	3	1	1			10
111	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	35	10	10	10		5	70
112	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	18	3	3	3		3	30
113	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	55	10	10	10	5	10	100
114	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	130	25	15	15	5	10	200
116	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	50	15	5	5	5	5	85
117	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	12	7	5	2	1	3	30



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

118	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	62	15	11	6	2	4	100
119	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, <b>espessura 0,50 mm</b> , ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	10	10	5	5	5	5	40
120	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	5	3	1	1			10
121	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	6	2	1	1			10
122	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	3						3
123	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	2	3	1	1	1	1	9
124	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	3	2	1	1			7
126	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, ...	15	5	5	5		5	35
127	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde. ...	4	4					8
128	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	2	5	2	1			10
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	4	3					7
130	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	6	2	1	1	1	2	13
131	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho escritório.	20	15	5	5		5	50
132	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidades.	48	24	24	12		12	120
133	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	60	24	12	12		12	120
134	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	60	12	24	12		12	120
135	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. ...	5	4	4	4	1	2	20
136	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	15	5	5	5	2	2	34
138	Unid	Tesoura escolar 5", ...	26	8	8	8			50
139	Unid	Tesoura uso geral, ...	3	2	1	1	1	2	10
140	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	18	4	4	4			30
141	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ..., apresentação da embalagem 40 ml.	10	4	4	4	4	4	30
142	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	10	10					20
143	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 páginas, ...	35	5	5	5			50
144	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, ...	55	15	15	15			100
145	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, ...	30	5	5	5			45



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

148	Unid	Toner compatível com HP CF217A 17A   M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas ...	4	1				5
149	Unid	Toner xerox 106r04349 duplo original 6k, compatível com xerox b205 b210 b215, rendimento de 3.000 páginas, ...					10	10
150	Unid	Cartucho novo de tinta compatível 122xl Cor preta imprime até 480 páginas. ...	10	2	4	4		20
151	Unid	Unidade de Imagem HP CF-219ª (tambor de imagem) ... Rendimento médio de 12.000 páginas, ...	2					2
152	Unid	Dispensador de senhas modelo Bico de Pato, com suporte pedestal de chão e placa retire sua senha	10					10
153	Unid	TNT (tecido sintético), cores diversas, rolo de 1,40x50m	10	6				16
154	Unid	Balões em látex – tamanho 6,5, c/50 unidades – cores diversas – liso (cores a serem definidas no pedido).	300	5			20	325

### 13.3.5 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM SMF SMAPA SMDEIT SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANT TOTAL
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	0	79	14	0	93
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...	8	33	32	100	173
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, ...	1	85	19	25	130
4	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, ...	0	90	12	0	102
5	Unid	Apagador para quadro branco, ...	1	90	17	2	110
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, ...	59	1860	370	80	2369
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	380	169	205	75	829
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 461 metros.	8	120	575	6	709
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...	20	4057	680	600	5357
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...	0	4057	467	250	4774
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	262	288	400	96	1046
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	78	114	131	75	398
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ... bloco com no mínimo 100 fls.	85	114	96	85	380
14	Unid	Bloco de recado adesivo, <b>marcador de página</b> (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 42 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 20 fls cada.	87	57	110	20	274
15	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m² - 155x95 mm.	2	45	26	0	73
16	Unid	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m.	32	72	8	35	147
17	Rolo	Bobina Etiqueta térmica Argox para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	0	0	0	80	80



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

18	Rolo	Bobina Ribbon de Cera Preto   110mm x 74m para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	0	0	0	4	4
19	Rolo	Bobina de papel térmico 50mmx20M, ...	0	0	0	100	100
20	Rolo	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. ...	6	0	0	100	106
21	Unid	Borracha de Látex, ... . Produto com selo Inmetro.	105	3560	740	120	4525
22	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – <b>capa dura</b> ...	13	650	75	0	738
23	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – <b>capa flexível</b> , ...	4	1210	390	20	1624
24	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...	0	2840	520	200	3560
25	Unid	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – <b>capa flexível</b> , ...	0	910	380	0	1290
26	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm, ...	0	44	154	200	398
27	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	13	32	13	35	93
28	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	22	60	19	14	115
29	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	21	100	13	10	144
30		Calculadora científica, 12 dígitos, display grande, mínimo 240 funções, bateria inclusa.	7	0	2	0	9
31	Unid	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ...	850	3400	1550	1000	6800
32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, ...	1	602	332	30	965
33	Unid	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	156	300	106	250	812
34	Unid	Caneta marcador permanente, ponta fina 1.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...	44	260	56	20	380
35	Unid	Caneta para retroprojeter, ponta 2.0 mm, nas cores: azul, verde, vermelho e preto ...	6	228	34	0	268
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	145	120	15	0	280
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	32	28	14	5	79
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	13	28	20	10	71
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	60	108	26	20	214
40	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	24	215	110	11	360
41	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – ...	36	1695	336	18	2085
42	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ... embalagem com 1,0 Kg.	2	248	15	4	269
43	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	67	240	357	50	714
44	Unid.	Corretivo líquido com 18ml ...	56	100	83	32	271
45	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ...	60	120	30	0	210
46	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	39	42	8	70	159



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

47	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m <sup>2</sup> com janela em acetato.	205	240	45	10	500
48	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	950	1660	100	1000	3710
49	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	550	1960	520	400	3430
50	Unid	Estilete 18 mm.	34	256	44	8	342
51	Unid	Estilete 9,5 mm.	32	256	40	8	336
52	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas	0	24	7	10	41
53	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 25 folhas, modelos e tamanhos variados ...	9	24	40	40	113
54	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, ...	38	80	38	23	179
55	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	0	260	173	0	433
56	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	68	490	189	0	747
57	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISSO 9001.	65	490	89	0	644
58	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.	31	240	40	0	311
59	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	32	240	51	15	338
60	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	32	300	43	75	450
61	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	87	990	88	100	1265
62	Unid	Fita para impressora marca Epson LX 300 (impressora Nota do Produtor).	100	0	0	0	100
63	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	0	3750	922	400	5072
64	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, ...	0	502	283	10	795
65	Cx	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, ...	0	205	120	10	335
66	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos ...	1	165	1	0	167
67	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos ...	0	170	2	0	172
68	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm ... mina B com 12 Unidades.	28	30	10	0	68
69	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	17	18	14	11	60
70	Unid	Grampeador médio, em aço, ... capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	18	18	25	25	86
71	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ... capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	62	76	24	30	192
72	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	65	112	27	24	228
73	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 ... Caixa c/ 5.000 unidades.	15	50	12	4	81
74	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. ... Caixa c/ 50 unidades	17	78	12	2	109
75	Pcte	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, ... para até 600 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	34	78	12	2	126
76	Pcte	Grampo trilho plástico, branco ou transparente, ... para até 300 folhas. ... pacote c/ 50 unidades.	48	0	11	2	61
77	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, Rolo com 25 m.	2	43	23	4	72
78	RL	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, Rolo com 25 m.	0	99	23	20	142



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

79	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. ...	0	1873	476	20	2369
80	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem <b>caixa com 12 unidades</b> , ...	26	632	144	25	827
81	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm ...	52	20	10	20	102
82	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	10	22	12	5	49
83	Unid	Livro ata com 100 folhas.	6	22	13	0	41
84	Unid	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas.	4	15	7	0	26
85	Unid	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	1	30	7	0	38
86	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...	0	1831	776	10	2617
87	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	61	46	38	40	185
88	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	1	15	6	7	29
89	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	0	4750	847	100	5697
90	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm ...	110	2330	342	20	2802
91	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm ...	0	540	392	15	947
92	Folha	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm ...	0	2630	696	0	3326
93	Folha	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60 cm ...	0	1182	280	0	1462
94	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm ...	0	1182	251	5	1438
95	Folha	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm ...	0	540	200	0	740
96	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	0	1500	455	70	2025
97	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	0	62	21	3	86
98	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m², com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	0	69	13	2	84
99	Resma	Papel sulfite alcalino – <b>A3, 297x420mm, 90g/m²</b> , resma de 500 folhas.	4	22	1	20	47
100	Resma	Papel sulfite alcalino – <b>A4, 210x297mm, 75g/m²</b> , resma de 500 folhas.	1240	1580	500	1320	4640
101	Resma	Papel sulfite alcalino – <b>A5, 210x148mm, 75g/m²</b> , resma de 500 folhas.	0	0	0	605	605
102	Pcte	Papel <b>sulfite colorido</b> - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², pacotes com 100 folhas.	10	252	111	0	373
103	Pcte	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	10	49	104	0	163
104	Pcte	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m², pacote com 50 folhas.	30	49	104	0	183
105	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m², ... embalagem com 50 unidades.	10	49	58	10	127
106	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombos 5 cm de largura.	24	96	12	0	132
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombos 8 cm de largura.	24	96	12	50	182
108	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	16	126	15	10	167
109	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	15	126	10	10	161
110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.	17	70	10	0	97
111	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	53	348	330	70	801
112	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	53	164	113	30	360
113	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	58	95	153	100	406



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

114	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	48	164	86	200	498
115	Unid	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	38	95	173	0	306
116	Unid	Pasta de plástico sanfornada com 12 divisorias, tamanho A4.	8	51	22	85	166
117	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	60	95	100	30	285
118	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	20	95	73	100	288
119	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, <b>espessura 0,50 mm</b> , ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	46	40	24	40	150
120	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	48	66	55	10	179
121	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	50	106	35	10	201
122	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	3	58	26	3	90
123	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	50	42	8	9	109
124	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	17	22	3	7	49
125	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	53	536	128	0	717
126	Unid	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, ...	48	536	108	35	727
127	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde. ...	20	646	80	8	754
128	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	0	218	81	10	309
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	1	218	62	7	288
130	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	20	38	19	13	90
131	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	96	100	39	50	285
132	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidades.	236	148	324	120	828
133	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	236	148	204	120	708
134	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade.	236	148	120	120	624
135	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. ...	45	402	15	20	482
136	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	50	746	491	34	1321
137	Unid	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.	0	46	12	0	58
138	Unid	Tesoura escolar 5", ...	0	1162	356	50	1568
139	Unid	Tesoura uso geral, ...	55	166	65	10	296
140	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	0	1020	724	30	1774
141	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ..., apresentação da embalagem 40 ml.	31	46	14	30	121
142	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	31	16	10	20	77
143	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 páginas, ...	0	0	0	50	50
144	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, ...	0	15	0	100	115
145	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, ...	0	10	0	45	55
146	Unid	Toner HP CE255X compatível, mínimo 10.000 páginas, ...	0	2	0	0	2
147	Unid	Toner HP CE255X original (Yocera M2035 Samsung Multi Xpress 6055), 10.000 páginas, ...	0	2	0	0	2



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

148	Unid	Toner compatível com HP CF217A 17A   M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas ...	0	0	0	5	5
149	Unid	Toner xerox 106r04349 duplo original 6k, compatível com xerox b205 b210 b215, rendimento de 3.000 páginas, ...	0	0	0	10	10
150	Unid	Cartucho novo de tinta compatível 122xl Cor preta imprime até 480 páginas. ...	0	0	0	20	20
151	Unid	Unidade de Imagem HP CF-219ª (tambor de imagem) ... Rendimento médio de 12.000 páginas, ...	0	0	0	2	2
152	Unid	Dispensador de senhas modelo Bico de Pato, com suporte pedestal de chão e placa retire sua senha	2	0	0	10	12
153	Unid	TNT (tecido sintético), cores diversas, rolo de 1,40x50m	0	19	31	16	66
154	Unid	Balões em látex – tamanho 6,5, c/50 unidades – cores diversas – liso (cores a serem definidas no pedido).	0	310	340	325	975
155	Unid	Escalimetro triangular; 30 cm; ...	5	0	0	0	5

Chopinzinho, 20 de junho de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Luciani Monteiro Cenci  
Secretária de Finanças

Edson Luiz Cenci  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Michel Renan Bonomi  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Glacir Zanatta  
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Édina Accorsi  
Secretária de Assistência Social

Grazzielle Matte Dossena  
Secretária de Saúde



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO – II

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ANEXO – VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.  
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/2022**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número \_\_\_/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

**1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

**2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.**

**2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.**

**2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.**

**2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assí-natura.

4.2 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.2.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:**

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 1.198.116,93 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais, e noventa e três centavos). Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 510 (1745) Secretaria de Finanças 04.01.041230002.2.008.3.3.90.30 Fonte 510 (1909) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1086) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1521) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1910) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1517) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1518) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1402) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1403) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (949) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (951).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Finanças: Luciani Monteiro Cenci - Secretária;

6.2.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário;

6.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

6.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.8 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Finanças: Fiscal – Joseane de Souza – Agente Administrativo; Substituto – Adriaes Pere-ra, Fiscal de Tributos;

6.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Diogo Antônio Margreiter;

6.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretaria Escolar;

6.3.7 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaïne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.8 Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizado em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**8.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**8.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**8.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**8.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**8.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**8.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**9.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**9.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**10.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**10.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**10.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

**13.1** - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº \_\_/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata.

**13.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

***Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito***

***- Contratada - Representante Legal***

***- Fiscal da ARP***

***Anexo I da ARP nº \*\*/2022***

### ***Descrição dos Itens e Preços Registrados***

<b><i>Item</i></b>	<b><i>Quant.</i></b>	<b><i>Unid.</i></b>	<b><i>Descrição do Produto</i></b>	<b><i>Marca</i></b>	<b><i>Unit. R\$</i></b>	<b><i>Total R\$</i></b>